



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14803

Nº 50/22-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E BAHIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **BAHIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.947/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 214.253.105-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/14803**, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 69/21-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal estimado do Contrato nº 69/21-S será repactuação passando de R\$ 204.133,32 (duzentos e quatro mil e cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para o valor de R\$ 229.541,67 (duzentos e vinte e nove e mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 69/21-S será repactuação passando de R\$ 1.626.262,12, (hum milhão e seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 1.828.493,62 (hum milhão e oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031,

-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: JESSICA MAGALHÃES FONSECA.**
Documento Nº: 1398774.24792107-7901 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14803

Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/320/313 do orçamento vigente, conforme informação de fl.67.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É devida a diferença do valor da repactuação a partir de janeiro de 2022, logo a empresa fará jus a uma importância retroativa da diferença de preço mensal a partir de janeiro de 2022 até a data de autorização da Autoridade Superior, valores não discriminados no processo podem ser informados por apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor de R\$ 49.781,40 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) é referente ao período de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022, nos moldes do §1º, da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº o MTE nº BA000008/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A despesa total da repactuação do período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022 é de R\$ 202.231,50 (duzentos e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: *Maristela de Sousa Corrêa Reis*
BAHIA SERVIÇOS EIRELI
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS,

TESTEMUNHAS:

1. *João Paulo Freire dos Santos* 2. *João Luiz de Brito Lima*
CPF n. 080.570.835-90 CPF n. 046.898.825-90

